



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

RESOLUÇÃO Nº202/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E EU JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Tarumã, a prática de decoração natalina, a ser realizada anualmente no período compreendido entre 20 de novembro e 05 de janeiro do ano subsequente.

Artigo 2º - A decoração natalina compreenderá a utilização de enfeites, luzes, árvores de Natal e outros elementos decorativos tradicionalmente associados ao período festivo, visando à ambientação temática nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã.

Artigo 3º - A responsabilidade pela execução e custeio da decoração natalina ficará a cargo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Tarumã, em colaboração com a Comissão de Eventos e Celebrações Natalinas, a ser constituída pelo Presidente da Câmara, através de Ato próprio.

Artigo 4º - A Comissão de Eventos e Celebrações Natalinas terá como atribuições:

- a) Planejar, organizar e supervisionar a decoração natalina na Câmara Municipal de Tarumã;
- b) Estabelecer critérios estéticos e de segurança para a instalação dos enfeites e elementos decorativos;
- c) Propor parcerias com instituições locais, comércios e entidades civis para a obtenção de materiais e recursos necessários à decoração;
- d) Zelar pela manutenção e conservação dos elementos decorativos durante o período estabelecido.

Parágrafo único. As diretrizes para o planejamento e execução do objeto desta Resolução fica estabelecido no Anexo I, que fica fazendo parte anual desta!

Artigo 5º- A Comissão de Eventos e Celebrações Natalinas deverá prestar contas de suas atividades ao término de cada ciclo natalino, apresentando um relatório detalhado sobre os gastos, parcerias realizadas e o impacto da decoração na comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Artigo 6º - As despesas decorrentes da implantação e manutenção da decoração natalina serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por recursos provenientes de parcerias e doações.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarumã 16 de novembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Anexo I:

Diretrizes para o Planejamento e Organização da Decoração Natalina na Câmara Municipal de Tarumã

a) Planejar, Organizar e Supervisionar a Decoração Natalina:

- 1. Definição de Tema:** A Comissão de Eventos e Celebrações Natalinas se reunirá para definir o tema central de decoração. Isso inclui a seleção de cores, estilos e elementos específicos que refletem a atmosfera natalina e que são adequados ao contexto da Câmara Municipal.
- 2. Elaboração de Plano de Decoração:** Com base no tema definido, a comissão elaborará um plano detalhado que especifica a disposição dos enfeites, iluminação e outros elementos decorativos em diferentes áreas da Câmara. O plano também identificará pontos focais e trajetos que receberão destaque especial.
- 3. Orçamento Preliminar:** A comissão estimará os custos associados à implementação da decoração com base no plano elaborado. Isso ajudará a garantir que o Projeto esteja alinhado com o limite de gastos estabelecido.
- 4. Cronograma:** Um cronograma será criado, estabelecendo datas para a aquisição de materiais, instalação dos enfeites e conclusão de cada etapa do projeto;
- 5. Supervisão da Implementação:** Durante a instalação de decoração, a comissão supervisionará de perto a colocação dos enfeites, a montagem das árvores de Natal, a disposição das luzes e outros detalhes para garantir a fidelidade ao plano estabelecido.

b) Estabelecer Critérios Estéticos e de Segurança:

- 1. Avaliação de Riscos:** A comissão identificará potenciais riscos associados à instalação da decoração, como risco de incêndio, quedas, entre outros. Medidas de segurança adequadas serão implementadas para minimizar esses riscos.
- 2. Padrões Estéticos:** Serão estabelecidos critérios estéticos que garantam a harmonia visual da decoração. Isso inclui a seleção de cores compatíveis com o tema, disposição equilibrada dos enfeites e criação de pontos de destaque que atraiam a atenção dos visitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

c) Propor Parcerias e Obtenção de Recursos:

- 1. Identificação de Parceiros Potenciais:** A comissão pesquisará instituições locais, comércios e entidades civis que possam contribuir com materiais, doações ou recursos para a decoração. Isso pode incluir empréstimos de enfeites, contribuições financeiras ou doações de materiais.
- 2. Elaboração de Propostas:** Com base nos parceiros potenciais identificados, a comissão elaborará propostas claras e atrativas que apresentem os benefícios da colaboração. Isso incluirá os detalhes do projeto, a exposição proporcionada aos parceiros e as formas de reconhecimento.
- 3. Negociação e Acordos:** A comissão entrará em contato com os parceiros selecionados, negociará os termos da colaboração e formalizará acordos por escrito, estabelecendo os compromissos de ambas as partes.

d) Zelar pela Manutenção e Conservação dos Elementos Decorativos:

- 1. Monitoramento Regular:** Durante todo o período de exibição de decoração, a comissão realizará inspeções regulares para identificar qualquer desgaste, dano ou necessidade de reparo nos enfeites e elementos decorativos.
- 2. Reparos e Reposições:** Caso sejam identificados danos ou desgastes, a comissão tomará medidas imediatas para realizar os reparos necessários ou substituir os elementos danificados, assegurando que a decoração permaneça atrativa e bem cuidada.
- 3. Armazenamento Adequado:** Após o período de exibição, a comissão garantirá o armazenamento adequado dos enfeites e elementos decorativos, visando à preservação para o próximo ciclo Natalino.